



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.782, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Proj. Lei nº 39/13 – Autona – Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 461.606,54 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0032.1.508	CRECHE PRO INFANCIA - INOCOOP		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	91.826,54
Fonte – 05 –	Transferências de Convênios Federal - Vinculados		
Aplicação – 210.0005	Educação Infantil-Programa Pró-Infância		
02.06.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0041.2.083	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	369.780,00
Fonte – 05	Transferências de Convênios Federal - Vinculados		
Aplicação – 220.0010	Aquisição de Ônibus - Programa Caminho da Escola		

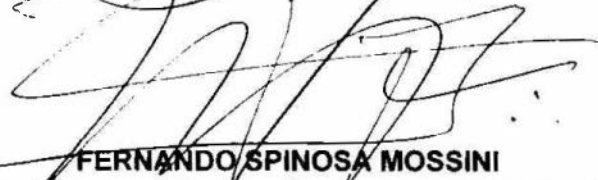
T O T A L.....R\$ 461.606,54

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, repassado pelo Ministério da Educação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de setembro de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 06 de setembro de 2013.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"